

LEI Nº 0215/98, DE 20/11/98

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 3.000,00 (Tres mil reais) para CCO- Comissão Central Organizadora da VI Festa de Emancipação Político Administrativa do Município de Vargem - SC.


Parág. Único - As despesas efetuadas, serão também para a realização do Festival da Música, Baile, Rodeio e Torneio de Futebol, a serem realizados nos dias 11.12. e 13 de Dezembro de 1998.

Artigo 2º - As despesas com o auxílio financeiro citado no artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

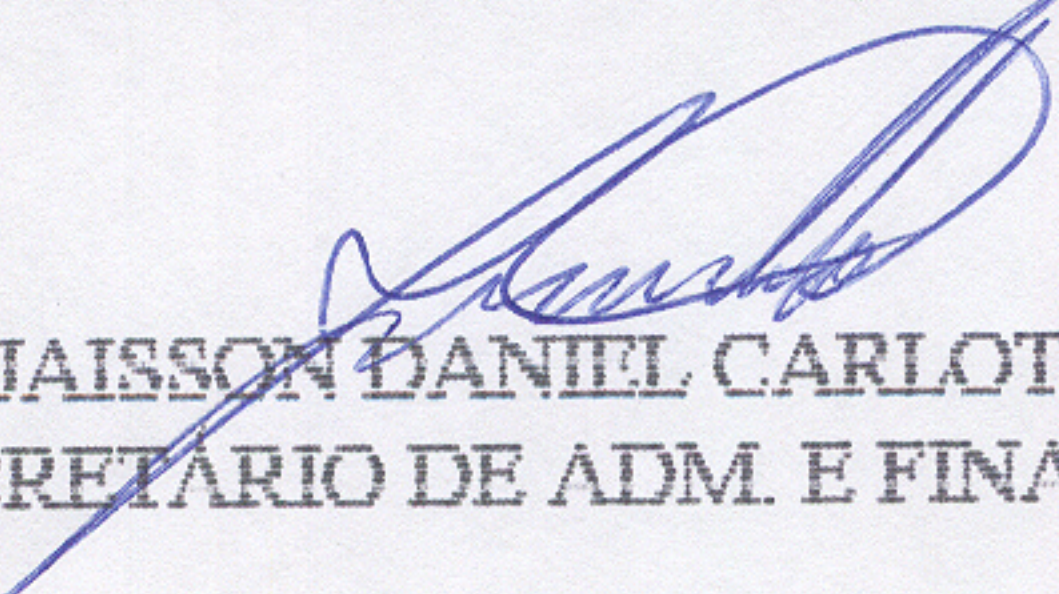
08482472.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Cultura
3233.00.000 - Contribuições Correntes

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 20 DE NOVEMBRO DE 1998


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1998.


JAISSON DANIEL CARLOTTO
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS